



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS ACADEMICOS**

**EDITAL 31/2019 – PROGRAD  
XIII ENCONTRO DE PRÁTICAS DOCENTES  
I SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
VII SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará (PROGRAD-UFC) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no **XIII ENCONTRO DE PRÁTICAS DOCENTES/I SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/VII SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**, que será realizado nos dias **11 a 13 de novembro de 2019**, no *Campus do Pici*.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- Divulgar atividades acadêmicas, experiências pedagógicas e conhecimentos produzidos por alunos e professores dos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Ceará.
- Promover espaços de integração entre Universidade e Escola Básica.
- Propiciar momentos formativos para professores e alunos por meio do diálogo e da troca de experiências.
- Possibilitar o debate e a reflexão em torno da formação docente.
- Favorecer a socialização de experiências docentes inovadoras.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições dos trabalhos serão realizadas a partir das **8h do dia 07/10 até às 23h59min do dia 20/10 de 2019**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo professor orientador da UFC no endereço: <https://bit.ly/2Oo8jXn>. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**

#### 2.2. Modalidades de inscrição

As inscrições podem ser realizadas nas modalidades: *Comunicação Oral*; *Experimento/Estratégia Didático-pedagógica*; e *Experiência em Arte-educação (Apresentação Artística)* e poderão ser realizadas por estudantes da UFC, professores da UFC e/ou da escola básica ligados a projetos da UFC. As modalidades citadas assim se definem:

##### 2.2.1. Comunicação oral

Comunicações orais que apresentem experiências docentes, projetos ou pesquisas que envolvam ensino e formação de professores. Por questões relacionadas à

infraestrutura e distribuição de horários de apresentação, **só serão aceitas as duzentas primeiras inscrições em apresentação oral**, que estiverem de acordo com as descrições acima.

#### 2.2.2. Experimento/Estratégia Didático-pedagógica

Experimentos que retratam estratégias de ensino ou resultados de trabalhos pedagógicos que possam ser demonstrados por professores ou alunos ao público visitante/participante em mesas de exposição.

#### 2.2.3. Experiência em Arte-educação (Apresentação Artística).

Trabalhos artísticos realizados por alunos e/ou professores que vislumbrem em sua proposta relações com as práticas docentes. Os trabalhos propostos devem ser decorrentes de processos de formação, tanto de técnicas, repertórios, métodos e estratégias, que articulem práticas artísticas e docentes.

#### 2.3. Orientações para inscrição do resumo nas modalidades

A inscrição de **Comunicação oral** será no formato de resumo de **trabalhos inéditos** de acordo com as seguintes especificações: resumo digitado, em um único parágrafo, com mínimo de 1400 e máximo de 2000 caracteres com espaço, contendo: título, nome do proponente e instituição de origem, introdução, objetivos, metodologia, desenvolvimento e conclusão.

Na modalidade **Experimento/Estratégia Pedagógica** a inscrição será no formato de resumo em um único parágrafo, com mínimo de 1400 e máximo de 2000 caracteres com espaço, contendo: título, nome do proponente e instituição de origem, introdução, objetivos, metodologia, desenvolvimento e conclusão. Para cada Experimento/Estratégia Pedagógica será destinado um espaço de até 2m<sup>2</sup>. Os materiais necessários para a apresentação deverão ser providenciados pelos autores do trabalho.

A inscrição de **Experiência em Arte-educação** (Apresentação Artística) será no formato de resumo em um único parágrafo, com mínimo de 1400 e máximo de 2000 caracteres com espaço, de acordo com as seguintes especificações: título, nome do proponente e instituição de origem; apresentação contendo informações que mostrem a trajetória da pesquisa do proponente ou grupo para a realização do trabalho artístico; concepção artística: sinopse e explanação dos processos e resultados atuais da experimentação, esclarecendo as opções estéticas do trabalho artístico a ser apresentado; tempo de duração da obra em minutos, considerando que o tempo máximo de apresentação é de 15 minutos.

Em nenhuma das modalidades de inscrição será aceito resumo que exceda o total de caracteres solicitados.

2.4. Após o envio definitivo do resumo o orientador/professor poderá visualizar os resumos submetidos no programa de inscrição.

2.5. Os resumos salvos, porém não enviados, poderão ser alterados até o final da inscrição, bastando, para tanto, clicar sobre o título do resumo em "Resumos Cadastrados" no *site* de inscrição. Após o envio do resumo, não será mais possível fazer alterações.

2.6. Será aceito apenas um trabalho por candidato na qualidade de autor principal e um trabalho por candidato na qualidade de coautor. Novos trabalhos enviados, com o mesmo autor principal, anularão o trabalho anteriormente enviado.

2.7. Serão aceitos no máximo 4 (quatro) participantes por trabalho: incluindo autor e coautores.

2.8. Os resumos dos trabalhos inscritos serão encaminhados para parecer de consultores *ad-hoc* designados pela Pró-Reitoria de Graduação. Os pareceres serão homologados pela Comissão de Organização do evento e os resultados serão divulgados no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

- Alunos dos cursos de licenciatura com matrícula regular na UFC;
- professores dos cursos de licenciatura da UFC com trabalhos na área da docência;

Poderão também se inscrever:

- alunos de outros cursos de graduação e pós-graduação com matrícula regular na UFC, que tenham desenvolvido trabalhos na área da docência;
- professores de outros cursos da UFC que tenham desenvolvido trabalhos na área de docência;
- professores da escola básica ligados a projetos da UFC.

### 4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 Os certificados de apresentação de trabalho no Encontro serão emitidos somente para os autores cujos trabalhos foram apresentados para a comissão avaliadora.

Os trabalhos deverão ser retirados pelos seus respectivos responsáveis somente ao final de cada turno.

4.2 Os interessados em inscrever **Experiências em Arte-educação**(apresentações artísticas) devem estar cientes que os trabalhos serão realizados em espaços alternativos sem recursos técnicos, localizados no Centro de Convivência da UFC no Campus do Pici.

4.3 As **Comunicações Orais** ocorrerão em salas do Centro de Convivência da UFC no Campus do Pici.

4.4 Os **Experimentos/Estratégias Didático-pedagógicas** ocorrerão no *hall* do Centro de Convivência da UFC no Campus do Pici.

### 5. DO ORIENTADOR

Cabe ao orientador do trabalho revisar o resumo do orientando, antes do envio da inscrição; participar do encontro como agente motivador e difusor do XIII Encontro de Práticas Docentes - EPD/ VII Seminário Institucional de Iniciação à Docência/ I Seminário Institucional de Residência Pedagógica; fazer-se presente nas apresentações dos seus orientandos; atender à PROGRAD, quando solicitado a dar parecer em resumos ou trabalhos;

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	04 de outubro de 2019.
Inscrição dos candidatos	07 a 20 de outubro de 2019.
Resultado	04 de novembro de 2019.
Realização do Evento	11 a 13 de Novembro de 2019.

## 7. CLÁUSULA DE RESERVA

A PROGRAD reserva-se o direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

Profa. Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação